

1827

Al
Gong. 3

Manoel Candido de Andre
Maria Candida de Jesus

N.º 104 N.º 13

Des
r

Geo. D.
Sim. Joru

Sino do Nascimento

do Senhor Senhor Jesus Christo do
mundo este cento e vinte sete annos
em dez dias do mes de Setembro do
dito anno, nella Cidada de Rio
de Janeiro em Onda da Camara da
Defensao e fidei a e por parte
do Conselho de Camara do duto
em Conselho da Villa de Rio
grande e fidei da duto Antiga
em do Ordens e animado com
do fidei e por parte da Cam
Renda, e por parte da Camara de
questo e fidei. Com a Cam
do Ordens e fidei da duto
da Camara de fidei e animado
do

10

#

Amo Sr. Vig. de Nam 2
Gong.

Premos Br. Manoel Candido de
Aurade, e Maria Candido de Jesus naturaz deste
termo de Perunde, que tendo se justo, e contratado p.
se casarem antes podem fazer sem p.^o ser em dispen
sa do p.^o S. Ex. Co. p.^o nos do impedim^{to} de quarto grão mis
to ao terceiro por consanguinid^e em linha transversal, e
p.^o iiii.

Que Antônia Maria he legitima filha de Joana
Maria, de quella namo Jose do S. de Aurade, e deste pro
cedo Manoel Candido de Aurade, e desta Joana
Maria namo a Cap. an. Jose Soory Louzade, e deste proce
do o Aff. Jose Thulomir Soory, e deste procedo o Ma
rie Candido de Jesus, e deste.

Que os Br. são patres, e os Br. teri veloz de seu mil
reij, e a Br. teri veloz de quatos ante mil reij dele
gitimo de sua Mãe, e que elle Br. teri sumo de
reij de se corarem, e he de terer annua de acaha e
nao fovero pelo affecto q. hum tem ao outro, e no
lugar hever fette de puma de puma igualho, ep.^o imp.

D. J. -

F. A. B. p.^o Sedigim

admitir sumo G. p.^o alicu
reudis. ex. p.^o de p.^o me
de dispense q. todos de q.^o e
aprovor alicu de p.^o

Et Cra sunt ad p.^o p.^o

Atentado

3
Gonz.

Nas vinte e tres dias do mez de Junho de mil
oitos e setenta e vinte e sete annos nesta Villa de
Pernambuco em Carz de mirada do Alcaide Re-
verendo Meritorio Jose Antonio Montez
de St. ande em Juizado do seu cargo mecha-
re e sendo ahi se acutou a dito Reverendo
Meritorio para haver de engrerir a Testemu-
nha, que por parte dos Brades Manoel Can-
dido de Andrade, e Maria Candida de Jesus
que todo digo, que lhe foram apresentadas
cujas nos me cognome naturalidade Officio
dito, e continha sas como addiante se segue.
Dequi por comtao fis este termo, e eu o
Padre Dominiano Perreira deite escrevao
que a seguir.

Jo. Jo

a Tenente Francisco de Paula Queiroz ho-
men corado natural desta Villa onde
vive de seu lavouir de idade que dei ter
vinte e sete annos. Testemunha jurado
ao Joz. Jo. Gonzalves em hum livro d'elles
cujos por ahi meo descrito de torvo
segual se em comega de ser a vida de de
que soubeu, e lhe foram apresentadas. De
continua diu ser sua sobrinha por parte
de sua mother, e apresentadas pelo ante-
uor em o Beguimento dos Brades
Manoel Candido de Andrade, e Maria Can-
da de Jesus, que todo lhe foi lido, e de clare-
o pelo Reverendo Meritorio diu Queiroz
de que Antonio e Maria he legitimo in-

legitimamente de Joana e Maria, daquelle
nomo José Antonio de Andrade, e dute
prezidos Manoel Condado de Andrade
Orator e dute Joana e Maria, nesso a
Capitão José Soares Lourenço, e dute prezidos
outro José Theotônio Soares, e dute pre-
sidio Joana e Maria Condado de José Ora-
dor e Doute, que os Oradores são
pobres, e Oradores ter o valor de seu mil-
r e ariadora ter o valor de quatro mil
milr e legitimamente de seu pai, e que
os Oradores tem summo direito de selar
e vender, e de temer o valor de quatro mil
seus pela oferta que tem hum aco-
tio, e no lugar haer folla de fumo de seu
igual. Ague tudo sabe de seu pai, e
e por com heu perfidamente os Or-
adores e seu Pai, e mais não deu e liro
sue signor com o seu nome. Mencho
e em o Padre Bernardino Pereira Lito
escriuão que as errey.

João de Paula Gueiro

Supp. J. A. G. A.

Antonio Francisco Pereira, homem de
leiro natural da Villa de São João e Maria
dute Bispoado, e de presente morador
nesta terra, onde vive de seu oficio
de cidade que dista de dezoito annos. Foi
tornando girado aos Santos Evangelhos
em hum livro de dezoito annos. Foi
em hum livro de dezoito annos.

mão direita de boiso da qual se concor-
rigou deir a verde de de geu sorbeme
e the fenei pragueiros. Deuchume diu
der sue Tebrimhe, e pragueiros pds
conthendo en ellygumentes dos brado
re Monach Condido de ibudrade, e Mo-
rie Condido de Juriy, e en todo the foi
lido, e de clero pils Reverendo Menistro,
diu Que se he, e en Antonio Morio
he legitima irmão de Joana Morio, de
quelle nome foi do outo de ibudrade
e dente procedes Monach Condido de ibu-
trade Orador, e dente Joana Morio nos-
ces a capitão Jori Joang Lourado, e dente
procedes o Offere Jori Theotônio Joang
e dente procedes Dona Morio Condido
de Juriy Orador. Que se he, e en as
Oradore sas patre, e Orador leri valude
sui mil riy, e a Oradore leri valude
quatro cento mil riy de legitima de
sui Mai, e que illy Oradore tem su
mo de riy de de clero, e he de temer
armino de arby não oforendo pils gran-
de afeto, e en hum tem hum asento
e moliger hever fella de pcorag de sue
igualhe. Ague hudo sado de siencia
cento nos sa por unheer a Oradore
como mesmo as Oradore de mesmo Oradore
e mais não diu e lido se a ignom
e Reverendo Menistro, e en a Padre Domi-
ciano Serein Luth escrivão geu de orig.
Saff

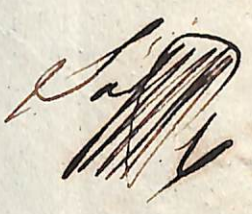
Antonio Tran

de
Gong.

J. de

Pago

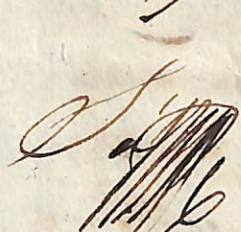
Francisco de Santo Thomaz homem
corado natural do Freixo de Cervo
Alto do Bispo de Melhorado, e de pre-
sente morador neste termo do Beirão
onde vive de seu trabalho de idade, que
diste trinta e tres annos. Testamento
jurado ao Santo Evangelho em hum
hum do Beirão que por seus mãos di-
rão de mais do qual se começou diu-
na deda do que se tem, e se tem pro-
guntado. Testamento diu ser sua sobri-
nha por escriptura, e progentado pelo
contendo em abegueramento do Brador
Manoel Candido de Andrade, e Jose
Moris Candido de Jesus que todos os
foi lido, e declarado pelo Beirão do
nistro diu. Bem se, que Antonio
Moris he legitimo irmão de Joana Ma-
ria daquelle nomeado Jose do Santo de
Andrade, e duto procto Manoel Condi-
do de Andrade Brador, e duto Joana Ma-
ria nomeado abepito Jose da Cruz Loure-
ira, e duto procto Affonso Jose Thome
Candido de Jesus Brador. Bem se
que o Brador se o padre, o Brador tem o
lodo de seu mil rios, e o Brador tem o
de quatro mil rios, e o Brador tem o valor
de quatro mil rios de legitima de

de sua Mai, e que elle orador tem hum
 desejo de se coronar, e he de temer a cruza
 de ambo a nos fazendo pelo aperto que tem
 tem hum a outro, e porluger heem folla
 punga de sua iguella. Ague tudo se de
 de siinici cento, e por entao perquite
 mente as oradores, e seu Paes, e mais
 nos dias, e hido se signor com a beu
 rendo. Mercurio, e a alda de Pina
 ano Pinine. E ite escrevo que a escriv
 João de Paula Escriv.

Depois do Conto.

Hoje vinte e tres dias do mes de julho de mil
 e oitocentos, e quatrocentos e vinte e sete
 de Pina de em Gae de morada do illustre
 Reverendo Mercurio Joze Antonio Martin
 de Sa arde em crima de se o cargo em ahu
 va, e sendo ahi conseruio pmentha a or
 der Mercurio Cordis de Andrade, aguen
 deferido a juramento reforma devida he
 foi em congado de sua verdade e que se conde
 u, e he fone proquantado de sua Quarta J.
 a proprio orador de que trata a ser de
 guerimento de sua em pimento con
 a orador para elle ser sua propria em que
 to grau minto a lueiro como mesmo o de
 clare em seu reguimento. Deu hi padre,
 e tera em dehuio sem mil reg, e he apois de
 sustentor a orador, e tem a sua ruina

ruína a nós corando pela frequência delle
na Com. do Brador, e por isso supplicar
muito de dispence a sua Excelencia Re-
verendissima e mais nos diu e lida se-
signor com o Reverendo Ministro, e
al Padre Dominicano Peres Fichtneri-
nas, que aseruy.

 Manoel Candido de Andrade
Deputado do Brador

As vinte e tres dias do mes de Junho de mil
e oitocentos e vinte e sete annos, nesta Villa de
Pernambuco em Cong. de moradores do Municipio Re-
verendo Ministro Jori Antonio Martin
de Sá, onde em escripta de do cargo me de-
re, e sendo ali com porcos presentes a brad
re D. Maria Candido de Jesus a quem
de prito aquiramento na forma de vida
he foi em corregado diu ovidado do
que se tem, e he poro progunta de
em Br. he o proprio Brador de quem
toto aso requerimento. Que tem
pedimento com a Brador por ser do pri-
mo em enguato grão misto a lucuio
por do sangue de Deus tem o que de
clara em do requerimento de legitimo de
seu Mai, e quem tem o mesmo por do cora
se, e tem a sua ruina a nós corando, e
mais nos diu, e lida a signor com o
Reverendo Ministro e com o Padre

Concl am

7
Gong.

Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi

Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi

Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi

Concl am

Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi
Logofig uter Autog concluzi

Christina

Obrigado nomine inuocato.

Vistos estes autos. V^o. Suplicas e Or^{as}. Manuel Can-
dido de Andr^e, e Maria Candida de Jesus naturaes
do termo de Moura deyte Ep^o. a graça da dispensa
na impedim^{to}. de consanguinid^e. em 4.^a grau. minto
ao 3.^o na linha colateral. Entendendo aq^u. se j^u-
tifica, thus impondo as seguintes penitencias = A
siga^s or^{as} na sua Matriz oñua Missa conven-
tual com velas acend^{as} n^{as} m^{as}, q^u. de d^o para
a m^ã. Matriz, rum rinos m^{as}, e facia^s hum
jejum ordinario, confessem se h^ua vez, e f^uerem
tudo a S. N. I. em supragio pelas almas do pur-
gatorio = Depois de cumpridas estas penitencias,
os abols de toda a censura, e inq^u. edep^o incur^{to},
para q^u. firm tua^s som^{to}. de obterem a porrente graça,
em dispense, e h^u por dispensados no dito impedi-
mento para q^u. possa^s contrahir o matrimonio, q^u.
pertendem, valida, e licitam^{te}; declaro Legitima
a prole q^u. dele n^{as}cer: assim selthy de S^u.
Rio. to de Jho^o de 1887.

Canoe Debraujo.

Ant	Pror ^{as}	Conto
		10
Rara		132
So		80
Definir		85
Contratelo		80
Quibit		52
	449	
Conto	160	
	609	

Uma seis centos e noventa e nove Pror todo
 Sth. 1827 Bandey